



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 2196 / 1 / 2026
DATA: 30/01/2026 - 15:30:37
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: ANONIMO
SENHA: 4YL2BD7

Amli





Olá, Caio Benites Rangel

Notas



Impugnações

INICIO

Impugnações

Panel

Boletim

Avisos

Licitapla

PLANEJAME

Demais

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Process

Relatóri

ORGANIZAÇ

Meu Pe

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Sair

Descrição

Prezados Senhores, Com fundamento no direito de esclarecimento previsto na legislação aplicável, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital em referência: Data-base da planilha orçamentária Não foi possível identificar, de forma expressa, no edital nem na planilha orçamentária disponibilizada, qual a data-base utilizada para a elaboração dos preços de referência. Diante disso, solicitamos esclarecer qual deve ser considerada a data-base correta para a formulação da proposta de preços pelos licitantes. Forma de apresentação da proposta (global ou segregada) Verificou-se que o objeto contempla serviços de construção e reforma, sendo que as planilhas orçamentárias apresentam regimes distintos, com uma planilha elaborada de forma desonerada e a outra onerada. Nesse contexto, solicitamos esclarecer se a proposta a ser apresentada deverá ser global, englobando conjuntamente os serviços de construção e reforma, ou se deverá haver distinção na forma de composição e apresentação dos valores, em razão dos diferentes regimes adotados nas planilhas. Os esclarecimentos solicitados são essenciais para a correta elaboração da proposta, em observância aos princípios da isonomia, transparência e julgamento objetivo. Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Voltar

Pedid

Prezad
enhore
Com
ndame

ler mais

Prezad
enhore
Com
ndame


ler mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB Nº 2196

FLS. Nº 02

EM 30/01/2026


Assinatura / Carimbo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO


Nº do Processo: 2196

Número de Folhas 03

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 30/01 /2026.


Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2196/2026

Ass:  Fls. 04

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15436/2025

À SEOUR,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 09 de fevereiro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 30 de janeiro de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



A COMLI

REF: Protocolo nº 2196 / 1 / 2026

ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo apresenta, por meio deste, sua manifestação oficial em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado à Comissão Permanente de Licitação em 30 de janeiro de 2026, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto compreende a construção do prédio destinado ao almoxarifado municipal e a reforma e readequação das instalações atualmente utilizadas como arquivo geral, ambos essenciais ao fortalecimento da infraestrutura administrativa do Município de Araruama.

A análise do questionamento formulado demonstra a necessidade de esclarecer, inicialmente, que as planilhas orçamentárias integrantes do Termo de Referência e do orçamento estimado foram elaboradas com base nos referenciais técnicos EMOP, SCO e SINAPI, todos correspondentes ao mês de maio de 2025, acrescidos de pesquisa de mercado realizada em junho de 2025. A adoção dessa data-base assegura uniformidade e precisão na estimativa de custos, permitindo que o orçamento reflita fielmente as condições vigentes à época dos estudos, em consonância com o que dispõe o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante à necessidade de fundamentação técnica atualizada para composição dos preços de referência.

No tocante à forma de apresentação da proposta comercial, esclarece-se que o objeto licitado constitui contratação única, integrando tanto a construção do novo edifício destinado ao almoxarifado quanto as intervenções de reforma no prédio existente. Por essa razão, e considerando que a modalidade adotada é empreitada por preço unitário, a proposta deve ser apresentada de maneira única, consolidada e integral, em plena conformidade com a planilha disponibilizada pela Administração. Embora alguns itens



possuam composições onerosas ou desoneradas, tais distinções não alteram a natureza indivisível do objeto nem autorizam o fracionamento das propostas, devendo todos os serviços ser considerados dentro de um mesmo conjunto técnico e econômico.

Registra-se, ainda, que o edital estabelece como critério de julgamento o de menor preço, na forma de menor preço global do objeto, critério este compatível com contratações que envolvem prestação integrada de serviços e execução de obras correlatas. Tal regime reforça que a proposta deve refletir a totalidade do escopo previsto, permitindo avaliação objetiva, comparável e isonômica entre todos os licitantes.

O julgamento pelo menor preço global afasta qualquer interpretação que pudesse sugerir análises segregadas ou independentes por grupo de serviços, preservando a coerência metodológica do certame e garantindo alinhamento pleno às diretrizes de economicidade e eficiência administrativa.

A observância da data-base mencionada, da apresentação unificada da proposta e do critério de julgamento instituído no edital é fundamental para assegurar a conformidade técnica da licitação, a transparência do processo e o adequado planejamento das obras públicas, principiando a segurança jurídica e a integridade administrativa exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, reafirma-se que todas as composições constantes da planilha orçamentária foram elaboradas com base nas referências EMOP, SCO e SINAPI de maio de 2025, associadas à pesquisa de mercado de junho de 2025, e que a proposta deverá ser apresentada de forma única e integral, contemplando todos os itens previstos, em conformidade com o modelo oficial e com o critério de menor preço global, encaminham-se, assim, os presentes esclarecimentos a essa Comissão Permanente de



Licitação, para que passem a integrar o instrumento convocatório, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para ciência e observância pelos licitantes.

Araruama, 09 de fevereiro de 2025


Winny Magalhães Quintanilha
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MAT. 3528-9 - PMA
CAU: A239828-1
CPF 135.668.887-02

Winny Magalhães
Secretário de Obras e Urbanismo

Recebido em
10/02/25
às 15:45
JK